# CONVOCAÇÃO 1

## CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO CANTEIRO MODELO DE CONSERVAÇÃO FORTE PRÍNCIPE

## EDITAL Nº 1/2026/REIT - PROPESP/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,** respaldado pela Portaria nº 1342, de 04 de julho de 2023, com base nas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** A **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO CANTEIRO MODELO DE CONSERVAÇÃO FORTE PRÍNCIPE,** regido pelo Edital nº 1/2026/REIT - PROPESP/IFRO (SEI nº 2936263), e posteriores, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

### 1. CONVOCAÇÃO

1.1. Conforme previsto em edital, CONVOCAMOS os candidatos relacionados no Quadro 1, a apresentar a documentação listada no item 2.3, para início da atuação na função de bolsista:

**QUADRO 1**

| Função | Nome Completo | Localidade | Carga Horária semanal | Carga Horária Mensal | Previsão de início das atividades | Período |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Arquiteto(a) | Maiza Soares da Silva | São Miguel do Guaporé | 20 | 80 | 12/10/2026 | 3 meses |
| Geógrafo(a) | Reginaldo Martins da Silva de Souza | São Miguel do Guaporé | 20 | 80 | 12/10/2026 | 3 meses |
| Técnico ou Assistente em Administração | Roni Fidelis | São Miguel do Guaporé | 20 | 80 | 12/10/2026 | 6 meses |

### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos.

2.2. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com outras bolsas pagas pelo IFRO ou por órgãos que façam a mesma restrição, sob pena da obrigação do colaborador de devolver o que for recebido em duplicidade.

2.3. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail <canteiro@ifro.edu.br>., em formato PDF, até **07 de outubro de 2026**, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

I - documento de identificação, contendo número de RG, CPF e filiação;

II - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I);

III - cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

IV - comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta, para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados na função);

V - cópia simples do PIS/PASEP (para a função Arquiteto/a);

VI - cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera;

VII - e cópia do currículo lattes (com indicação do link de acesso).

2.4. A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras e outras previsões do edital.

2.5. Após envio de documentos, o candidato(a) classificado(a) deve aguardar autorização da Coordenação-geral para início das atividades.

2.6. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-geral e/ou Gestão do Projeto, por meio do e-mail: <canteiro@ifro.edu.br>.

2.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto PROVET, em primeira instância, e pelo ESCRITÓRIO DE PROJETOS/REITORIA, em segunda instância, se houver.

2.8. Esta Convocação entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sergio Demício**, **Diretor(a) Geral**, em 05/10/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170415** e o código CRC **317C7037**.

## ANEXO I

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | |
|---|---|---|
| Nome: | | |
| CPF: | RG _____ Emissor _____ | |
| Rua: | Bairro: | Cidade/UF: |
| CEP: | E-mail: | |
| Telefone: | | |
| Função para a qual foi selecionado: | | |

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado/a, conforme o estabelecido no Edital 1/2026/REIT - PROPESP/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. Estou ciente de que a minha inobservância quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado/a, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade, conforme disposto na Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015.
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus

relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A